



PROPOSTA DA FENEI/SINDEP

CONCURSO DE VINCULAÇÃO EXTRAORDINÁRIO (CVE)

A proposta do Concurso de Vinculação Extraordinário (CVE) de Pessoal Docente apresentada pelo MEC levanta um conjunto de dúvidas à **FENEI/SINDEP** que foram apresentadas na reunião de 26 de outubro, a saber:

- Requisitos de admissão ao CVE.
- Vagas a disponibilizar aos candidatos que não são quantificadas na proposta e que na nossa opinião devem corresponder às necessidades do sistema.
- Indefinição da categoria, dentro dos quadros, a atribuir aos docentes no CVE.
- Âmbito geográfico obrigatório dos concursos subsequentes.

Subsistindo dúvidas e diferentes opiniões da **FENEI/SINDEP** relativamente às matérias analisadas e, considerando:

- os artigos 25º e 27º do Estatuto da Carreira Docente (ECD) – quadros de pessoal docente e em particular o artigo 27º que se refere aos quadros de zona pedagógica.
- o artigo 148º do Código do Trabalho no que se refere ao limite dos contratos a termo: 3 anos a termo certo e 6 anos a termo incerto.
- que o próximo concurso interno deve refletir as vagas correspondentes às necessidades permanentes do sistema, de forma a possibilitar a correspondente mobilidade interquadros.
- que esse mesmo concurso não deverá permitir a ultrapassagem dos professores que actualmente já se encontram nos quadros.

A FENEI/SINDEP propõe os seguintes princípios para a vinculação dos docentes contratados:

1 – Requisitos de Admissão

Têm acesso ao CVE os docentes:

1.1 - que reúnam as condições da alínea a) do nº1 – artigo 2º da Proposta (“exercício de funções docentes num dos 3 últimos anos letivos...”)

1.2 - e com **3 ou mais anos (mínimo de 1095 dias)** de serviço efetivo de funções docentes em estabelecimentos públicos na dependência do MEC, em regime de contrato administrativo de provimento, de serviço docente ou contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, contados até 31/08/2012, correspondentes aos **limites do artigo 148º do Código do Trabalho**.

2 – Ordenação

Os candidatos são ordenados de acordo com a sua **graduação profissional**.

3 – Vagas

Correspondentes às necessidades do sistema.

4 – Âmbito do Ingresso na Carreira

Os docentes que vinculem no âmbito do CVE entrarão em **Quadros de Zona Pedagógica**.

5 – Apresentação ao Concurso Interno

Os docentes vinculados em QZP no âmbito do CVE concorrem ao próximo Concurso Interno na 3ª prioridade de acordo com a legislação em vigor e, nas **seguintes condições**:

5.1 – Se possuírem **6 ou mais anos de serviço** (2190 dias) até 31/08/2012 são obrigados a **concorrer à Zona Pedagógica** à qual ficaram vinculados no âmbito do CVE e a pelo menos 1 Agrupamento de Escolas/ Escola não agrupada de outro QZP.

5.2 – Se possuírem **menos de 6 anos** de serviço (2190 dias) até 31/08/2012 são obrigados a **concorrer a nível nacional**.

6 – Mobilidade Interna

Os docentes deste CVE não colocados no Concurso Interno apresentam-se à Mobilidade Interna da seguinte forma:

- a)** – Os docentes referidos em **5.1** concorrem obrigatoriamente à sua Zona Pedagógica e a um Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada de outro QZP.
- b)** – Os referidos em **5.2** são obrigatoriamente opositores ao concurso a nível nacional.